



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO TAUBATÉ

Praça Oito de Maio, 28 - Centro, Taubaté - SP, 12020-260 Branca -
São Paulo - SP

**EDITAL PROFESSOR PROGRAMA SALA E AMBIENTE DE LEITURA
EE PROF. ROQUE PASSARELLI**

A Direção da EE Professor Roque Passarelli, Diretoria de Ensino, Região Taubaté no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc 114 de 03/11/2021, que altera as Resoluções SE 76, de 28/12/2017 e SE 81, de 17/02/2018, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor no Programa Sala e Ambiente de Leitura nesta Unidade Escolar:

I – DA CARGA HORÁRIA

A carga horaria para atuação nas salas ou ambientes de leitura será definida posteriormente e atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, juntamente com o COE e Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

§1º – Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) Readaptado;
- b) Titular de Cargo na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) Ocupante de função-atividade que esteja cumprindo horas de permanência corresponde a carga horaria mínima de 12 horas semanais;
- d) Licenciado em Pedagogia;
- e) Habilitado em Língua Portuguesa;
- f) Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º – A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º – O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º – Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do §1º deste artigo poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

a) Titular de cargo efetivo;

b) Ocupante de função-atividade;

c) Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009

§ 5º – Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

§ 6º – A recondução do docente no projeto ficará condicionada à obtenção de resultados satisfatórios, na avaliação de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, ratificada pelo Conselho de Escola.

III – ATRIBUIÇÃO

A atribuição será realizada conforme Resolução SEDUC nº 114, de 03-11-2021.

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS:

01 Vaga para Professor Sala e Ambiente de Leitura, com carga horária de 40 horas semanais, a saber, manhã, tarde e noite. Os horários serão definidos posteriormente pela equipe gestora.

V – PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Entrega de Proposta de Trabalho no dia **21/10/2024** na secretaria da EE Professor Roque Passarelli, com horário das 9h30 às 11h30 e das 13h às 17h, localizada a Rua Artur Benedito de Oliveira Porto, 201, Jardim Rafael, Caçapava – SP.

VI – ENTREVISTA:

1. A entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto e trabalho objeto de sua Inscrição à equipe gestora;
2. A entrevista será realizada no dia **23/10/2024**, e será agendada via e-mail que consta na proposta de trabalho pelo candidato no ato da entrega, na Unidade Escolar.
3. O resultado estará disponível no dia **25/10/2024**.

Caçapava, 09 de outubro de 2024.

Sidnei Sanita
RG nº 17.529.917-1
Diretor de Escola